



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2529/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Séc. de Saúde 10.03- Sec. de Saúde- Rec. Estadual, Projeto Atividade 2.112- Viva a Criança, Rubrica 3.3.90.30 e 3.3.90.36, com código reduzido 393 e 394, no valor de R\$ 7.159,11 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Crédito Especial de R\$ 7.159,11 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), recursos do Governo Estadual para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

-10 - SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE 03 - SEC. DE SAUDE- REC. ESTADUAL	
Proj Atividade 2.112- PROGRAMA VIVA A CRIANÇA	
3.3.90.30- 393- Outros Materiais de Consumo	5.359,11
3.3.90.36- 394- Outros Serviços de Terceiros- P. Física	1.800,00
TOTAL GERAL	7.159,11

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Estadual, destinado à compra de medicamentos de uso pediátrico e para gestantes, além de pagamentos de consultas especializadas e exames para crianças e adolescentes até 16 anos.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 18 de junho de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda